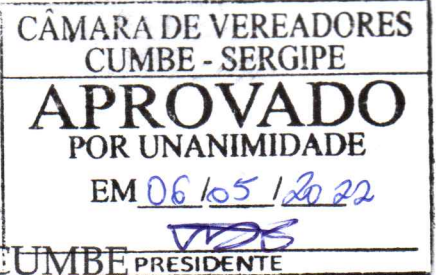




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



**PROJETO DE LEI N.º 03,
DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dar-se-á o nome de “Maria Zélia de Oliveira Vieira” à rua que dá acesso ao Campo Agrícola Braga, no trecho que vai da Praça Prefeito João Vieira à residência do Sr. Gilvaneto dos Santos, conhecido por “Tito”.

Art. 2º O nome do supracitado está em sintonia com a Lei Federal n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, _____ de maio de 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE